



RESOLUÇÃO Nº 1.931, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

Altera a redação do “caput” do art. 2º da Resolução nº 1.344, de 24 de junho de 1997, que institui o Prêmio Mérito Sindical, alterada pela Resolução nº 1.693, de 14 de maio de 2003, acrescentando, após a expressão Plenário da Câmara Municipal, a palavra preferencialmente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescentada ao “caput” do art. 2º da Resolução nº 1.344, de 24 de junho de 1997, alterada pela Resolução nº 1.693, de 14 de maio de 2003, após a expressão Plenário da Câmara Municipal, a palavra **preferencialmente**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 DE SETEMBRO DE 2005.

**ELÓI GUIMARÃES,
Presidente.**

Registre-se e publique-se:

**NEREU D’AVILA,
1º Secretário.
/RVC**